SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ - PI** E DE OUTRO LADO A SENHOR, **ELIZABETH MARIA DE BRITO**, NA FORMA ABAIXO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATA DO PIAUI-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.644.351/0001-60, sediada na Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI, adiante denominada Contratante, representada legalmente pelo Secretario Municipal de Saúde, Senhor ***Lourenço Cornélio Mendes de Souza,*** brasileiro, solteiro, portador da Cat. de Idem. RG nº 4.379.394 - SSP/PI, cadastrado no CPF sob nº 615.759.703-84, residente e domiciliado nesta Cidade de Prata do Piauí-PI, A senhora Elizabeth Maria de Brito, CPF escrita sob o número 291.068.478-46 portadora da Cart. de Ident. RG 20079244534/SSPDS, residente e domiciliado a Rua Senador Dirceu Arco verde, 506 centro, Prata do Piauí – PI, doravante denominado de CONTRATADA, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, nos termos do Presente Contrato, mediante as seguintes CLÁUSULAS e CONDIÇÕES, em consonância com as normas e princípios da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

I – O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional para a prestação de serviços de Assistente Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no centro de enfrentamento do covid – 19 no Município de Prata do Piauí-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO:

I – Os serviços ora contratado serão vinculados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Prata do Piauí-PI.

II – A remuneração pela prestação dos serviços será pago o valor de **R$ 6.000,00** (seis mil reais), que serão pagos em 03 (três) parcelas de **R$ 2.000,00** (dois mil reais) por mês.

III – Os recursos financeiros para custear as despesas oriundas do presente contrato serão contabilizados a conta do CREDITO EXTRAORDINÁRIO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – CORONAVIRUS / COVID – 19, Elemento de Despesa: 33.90-36.00- Outros serviços de Terceiro- Pessoa Física.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
Lourenço Cornélio Mendes de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

I – O presente contrato terá validade de 90 dias, contados a partir da data de sua assinatura em 13 de agosto de 2020 e termino em 13 de novembro de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este período contratual poderá ser prorrogado por igual

período, desde que seja comprovada a necessidade e existência de nova dotação orçamentária para custeá-lo numa eventual renovação, que ficará sob a anuência da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RISCOS DO CONTRATADO:
I - Cumprir e fazer cumprir os itens constantes da **Cláusula Primeira** deste CONTRATO;
II - Se responsabilizar pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do presente Contrato.
III - Assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos como impostos, taxas e contribuição previdenciária que incidirem sobre o presente Instrumento.
IV - Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto pactuado neste Instrumento, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
V - Não realizar associação com terceiros, cessão ou transferência, total ou parcial dos serviços objeto deste contrato, sem a expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUESTÃO JURÍDICA:
I - Os Serviços profissionais pactuados neste instrumento, mediante as seguintes CLÁUSULAS e CONDIÇÕES, em consonância com as normas e princípios da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, regendo-se pelos princípios de Direito Público, aplicando-se naquilo que for compatível a transitoriedade da CONTRATAÇÃO, os direitos e deveres referidos em Leis complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
I - Facilitar o acesso da CONTRATADA nas dependências do Logradouro Público, da Secretaria Municipal de Saúde e fornecer todas as informações solicitadas, bem como, materiais necessários para a execução dos serviços e condições para o bom desempenho de suas funções CONTRATUAIS;
II - Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Instrumento, **Cláusula Segunda, "Itens: I, II e III"**, deste Contrato;
III - Comunicar imediatamente ao CONTRATADO qualquer irregularidade manifestada na execução do presente CONTRATO;
IV - Supervisionar a execução do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DO DISTRATO:
I - O distrato ocorre por solicitação da CONTRATANTE de forma expressa, devendo a comunicação ser feita imediatamente, a pós a constatação dos fatos.
II - A rescisão poderá ser efetivada a qualquer momento pela Administração Pública Municipal, cabendo à mesma avaliar a conveniência e oportunidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
Lourenço Coutinho Mendes de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:
I – A CONTRATANTE e o CONTRATADO obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas Cláusulas e Condições.
II – Não havendo multa por nenhuma das partes, CONTRATANTE ou CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATICIO:
I – A presente Contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:
I – As partes elegem o FORO da Comarca de Barro Duro/PI, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA:
I – E, por estarem justos e ACORDADOS, firmam o presente instrumento contratual, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Prata do Piauí/PI, 13 de agosto de 2020.

Lourenço Cornélio Mendes de Sousa
Lourenço Cornélio Mendes de Sousa
Secretario Municipal de Saúde
Gestor

Elizabeth Maria de Brito
Elizabeth Maria de Brito
Contratada

Testemunhas:

Maria Jenilpa da Silva
RG 2.887.733

Elizabeth Maria de Brito
RG 208 7924453.4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO nº 063/2020

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL **NO CENTRO DE ENFRENTAMENTO DO COVID – 19,** COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS TRABALHADA NO MUNICIPIO.

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARÍA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI-PI

CONTRATADO: ELIZABETH MARIA DE BRITO

CPF: 291.068.478-46

VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

FONTE DE RECUSOS: CREDITO EXTRAORDINÁRIO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – CORONAVIRUS / COVID – 19.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE AGOSTO DE 2020

DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

PRATA DO PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO nº 062/2020

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE MEDICO **NO CENTRO DE ENFRENTAMENTO DO COVID – 19**, COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS TRABALHADA NO MUNICIPIO.

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARÍA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI-PI

CONTRATADO: SAMYR LOPES AMORIM NASCIMENTO

CPF: 009 232 483-58

VALOR GLOBAL: R$ 49 500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

VALOR MENSAL: R$ 16 500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

FONTE DE RECUSOS: CREDITO EXTRAORDINÁRIO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – CORONAVIRUS / COVID – 19.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE AGOSTO DE 2020

DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 13 DE NOVEMBRO DE 2020

PRATA DO PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO nº 063/2020

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL **NO CENTRO DE ENFRENTAMENTO DO COVID – 19**, COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS TRABALHADA NO MUNICIPIO

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARÍA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI-PI

CONTRATADO: ELIZABETH MARIA DE BRITO

CPF: 291 068.478-46

VALOR GLOBAL: R$ 6 000,00 (seis mil reais)

VALOR MENSAL: R$ 2 000,00 (dois mil reais)

FONTE DE RECUSOS: CREDITO EXTRAORDINÁRIO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – CORONAVIRUS / COVID – 19.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE AGOSTO DE 2020

DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 13 DE NOVEMBRO DE 2020

PRATA DO PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO nº 064/2020

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PSICOLOGA **NO CENTRO DE ENFRENTAMENTO DO COVID – 19**, COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS TRABALHADA NO MUNICIPIO.

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARÍA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI-PI

CONTRATADO: ANNA PAULA SOUSA MENDES GOMES

CPF: 867 079.143-91

VALOR GLOBAL: R$ 15 000,00 (quinze mil reais)

VALOR MENSAL: R$ 5 000,00 (cinco mil reais)

FONTE DE RECUSOS: CREDITO EXTRAORDINÁRIO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – CORONAVIRUS / COVID – 19.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE AGOSTO DE 2020

DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 13 DE NOVEMBRO DE 2020

PRATA DO PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO nº 065/2020

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ENFERMAGEM **NO CENTRO DE ENFRENTAMENTO DO COVID – 19**, COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS TRABALHADA NO MUNICIPIO

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARÍA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI-PI

CONTRATADO: DANIELY TORRES LIMA

CPF: 019.612.573-19

VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

VALOR MENSAL: R$ 1,500,00 (hum mil e quinhentos reais)

FONTE DE RECUSOS: CREDITO EXTRAORDINÁRIO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – CORONAVIRUS / COVID – 19.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE AGOSTO DE 2020

DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 13 DE NOVEMBRO DE 2020.